

DIREITO DE RESPOSTA

Saudações a todos os leitores desse blog! Eu, Dr. Elton Portela Santos Bezerra, escrevo aqui hoje para prestar esclarecimentos sobre notícias caluniosas a meu respeito anteriormente postadas. Escrevo somente agora, pois me foi negada a oportunidade de responder antes a manchete em questão.

- 1) Sobre a acusação de estar irregularmente fora do Hospital Macrorregional de Urgências e Emergências de Presidente Dutra (Socorrão) sem conhecimento da direção e da Secretaria de Saúde do Estado do Maranhão.

Esclareço que o contrato do hospital com os neurocirurgiões é de sobreaviso (plantão à distância) e obviamente foi gerido pela Secretaria de Saúde em conjunto com a direção do hospital.

O plantão de sobreaviso para neurocirurgiões é referendado pela SBN (Sociedade Brasileira de Neurocirurgia) e CFM (Conselho Federal de Medicina). Tal recomendação baseia-se em um Protocolo Internacional denominado ATLS (Advanced Trauma Life Support), ante a comprovação de que existe uma sequência de atendimentos no trauma que, se obedecida, aumenta muito a probabilidade de vida do paciente traumatizado. E nesse protocolo, o Neurocirurgião é parte da avaliação secundária.

Na prática, quando se tem um atendimento de saúde perfeito, o paciente politraumatizado passa primeiro por avaliação do Cirurgião Geral que o estabiliza e decide quais especialidades serão necessárias em uma avaliação secundária (ex: neurocirurgia, ortopedia, cirurgia bucomaxilofacial etc). Caso haja necessidade do Neurocirurgião, tem que primeiro ser efetuada uma tomografia de crânio ou coluna para posterior avaliação do Neurocirurgião (Não existe conduta neurocirúrgica para trauma sem tomografia, a não ser que se faça medicina experimental, o que não se admite nos tempos modernos).

Ora, durante tantos minutos gastos para realização de todas essas etapas; há tempo mais que suficiente para deslocamento do neurocirurgião. Em suma, o plantão de sobreaviso é uma maneira de se baratear os custos da saúde e somente é aplicável para algumas especialidades.

- 2) Quanto à acusação de omissão de socorro a paciente com ferimento por arma de fogo em cabeça.

O paciente em questão, após passar pelo ATLS realizado em primeiro atendimento, realizou tomografia que demonstrou não haver sangramento no cérebro, nem fraturas no crânio, nem o projétil teria penetrado o crânio (o que era perceptível antes pela palpação da pele). Nesses casos, não há conduta neurocirúrgica e sim da cirurgia geral (e realmente a cirurgia geral conduziu o caso no dia seguinte, obviamente não o fariam se a conduta fosse neurocirúrgica). Reitero aqui jamais ter autorizado que o paciente fosse para sua casa e voltasse no dia seguinte, e sim o encaminhei à cirurgia geral.

Portanto, a menção a eventual omissão de socorro soa como falsa acusação da prática de crime (omissão de socorro é crime), e a falsa acusação de crime também é crime (calúnia), razão pela qual sinto-me no dever de esclarecer o leitor deste veículo de comunicação sobre o que de fato ocorreu.

3) Quanto à difamação dos neurocirurgiões em geral

A esse respeito prefiro não me reportar, não vale a pena. Entretanto, quero registrar que a equipe do mencionado hospital é formada por nove e não por dois neurocirurgiões (provenientes de São Luiz, Imperatriz, Teresina, Belo Horizonte e Rio de Janeiro); quero também elogiar meus colegas neurocirurgiões que constitui um grupo de profissionais altamente capacitados, que edificaram sua formação à custa de muito trabalho, esforço e estudo. Desde que em Presidente Dutra chegamos, são incontáveis as vidas salvas que, não fosse a presença de neurocirurgiões na cidade, estariam findas.

O caso envolve, enfim, o signatário desta carta, a imprensa e um candidato a vereador. O caso médico mencionado na matéria evoluiu com sucesso em razão do tratamento dado pelo sistema público de saúde, o qual cumpriu seu papel em restaurar a saúde do paciente. Contudo, não se deve esquecer que o ferimento por arma de fogo foi gerado pelos efeitos de um assalto. O que deveria assumir relevo - o assalto, questão relevante de segurança pública - cedeu lugar a uma notícia falsa de omissão de socorro, adentrando este veículo de comunicação na seara da calúnia e da difamação.

Atenciosamente,

Elton Portela Santos Bezerra
Neurocirurgião